

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR

Avenida Marília, 1920 – Centro

CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000

TERMO DE RETOMADA DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Ref.: Contrato 104/2024 | SAM 48 | Lote 2 | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.404.136/0001-29, com sede na Avenida Marília, 1920 - Centro, Mariluz/PR, CEP 87.470-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.070.035-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 805.330.519-91, e a RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA-UMUARAMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.375.328/0001-43, com sede na Rua Projetada "A", 2278, - Parque Industrial III, Umuarama/PR, CEP 87.507-135, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por CLEBER RUIZ MARTINEZ, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.925.969-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 021.110.919-36,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE RETOMADA DE PRAZO DE EXECUÇÃO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Cláusula Primeira: Fica retomada a obra de execução de pavimentação de vias urbanas a partir de 10/09/2024, mantendo observância aos termos da Cláusula Quarta do Contrato referenciado.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, desde que não colidam com as deste TERMO DE RETOMADA.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente TERMO DE RETOMADA DE PRAZO DE EXECUÇÃO, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Mariluz, 13 de setembro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito

CLEBER RUIZ MARTINEZ

Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

EDSON NOBORU SIMAKAWA

Eng. Civil - CREA RJ-5846/D

HUGO DE ASSIS GONZAGA

Eng. Civil - CREA MG-61736/D

15953/2025

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2024-PPM
em 14 de fevereiro de 2025

Objeto: contratação de serviços terceirizados de vigilância desarmada para suprir demanda da Secretaria Municipal de Educação referente às 117 (cento e dezessete) unidades escolares (54 Escolas e 63 CMEIs), 06 (seis) prédios sede da Secretaria, além das 12 (doze) unidades de Educação de Jovens e Adultos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Recebimento das propostas:** - até às 08:30 horas do dia 11 (onze) de março de 2025. **Abertura das propostas:** - às 08:30 horas do dia 11 (onze) de março de 2025. **Início da sessão de disputa de lances:** - às 08:30 horas do dia 11 (onze) de março de 2025, no site www.gov.br/compras/pt-br – COMPRASNET. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia.

Sandra Regina Jordão Jacovós
Prefeita em Exercício

15279/2025

Nova Esperança do Sudoeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025.

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 01 de abril do ano de 2025, na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Linha Cabeceira do Lontra e São Luiz	Estrada Rural	31.500,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste e na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Nova Esperança do Sudoeste, 14 de fevereiro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

15639/2025

Nova Olímpia

NOTIFICAÇÃO

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 011/2024 e contrato de Nº 067/2024

O Município de Nova Olímpia-pr., através do departamento de engenharia, vem através deste, notificar a empresa a OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 21.267.886/0001-04, localizada na Av. Pau Brasil, Lote 06, sala 1607 Edif. Ebusiness, Águas Claras, Brasília-DF., a iniciar a obra do referido objeto, cuja empresa foi vencedora onde o contrato é datado de 16 de outubro de 2024 e a "ORDEM DE SERVIÇOS" assinada dia 14 de novembro de 2024.

Considerando a CLAUSULA QUARTA, subitem 4.1.1 "O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, onde o mesmo está datado do dia 16 de outubro de 2024.

Considerando que o prazo de execução é de 180 dias.**Considerando** que a ordem de serviços está datada do dia 12 de novembro de 2024.**Considerando** a inércia da empresa em dar início às obras.**Considerando** que o prazo do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias

Diante das considerações acima, visto ter decorrido todos os prazos necessários para que a empresa se organize para início da obra, "NOTIFICAMOS" a empresa que no prazo máximo de 05 (cinco dias) inicie a obra, sob pena de aplicação das penalidades descritas no contrato e rescisão de forma unilateral, convocando a próxima colocada para executar os serviços.

Município de Nova Olímpia, 17 de fevereiro de 2025.

LUIZ LÁZARO SORVOS

Prefeito

15966/2025

Palmas

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024 e 08/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 07/2024.

PROCESSO Nº: 151/2024.

OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, pelo período de 15 anos, desde que cumpridos os requisitos e a finalidade da concessão, localizado na área industrial registrado sob matrícula nº 4.361, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa ou a prevenção de sua evasão do município, e a geração de emprego e renda, e cláusula de reversão, conforme Lei Municipal nº 2550, de 20 de dezembro de 2017.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 08/2024.

PROCESSO Nº: 170/2024.

OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, pelo período de 15 anos, desde que cumpridos os requisitos e a finalidade da concessão, localizado na área industrial registrado sob matrícula nº 13.812, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa ou a prevenção de sua evasão do município, e a geração de emprego e renda, e cláusula de reversão,